

Educar para a diversidade religiosa na eclesiologia da *Lumen Gentium*

Educating for religious diversity in the ecclesiology of Lumen Gentium

Claudio Jacinto da Silva

Resumo

O objetivo deste artigo é analisar a educação para a diversidade religiosa, no horizonte dos ensinamentos sobre os “não-cristãos”, presente nos textos conciliares, a partir da Declaração Dogmática *Lumen Gentium*. Tais ensinamentos serão articulados com o Documento sobre a Fraternidade Humana e o Pacto Educativo Global. Para isso, utilizaram-se como fontes bibliográficas alguns documentos eclesiais e laicos, além de artigos científicos. A diversidade religiosa é uma realidade presente na história da humanidade. Seus exemplos são abundantes. No entanto, essa diversidade, não raro, é solapada, nos bancos escolares de todos os níveis da Educação, por ações contundentes de intolerância, perpetradas com a finalidade de violar, em nome de Deus e da religião, o direito à liberdade religiosa. Nesse sentido, este texto tentou verificar a oportunidade da Igreja em promover seus ensinamentos sobre a diversidade religiosa, nos seus ambientes educacionais.

Palavras-chave: Educação. Diversidade Religiosa. Diálogo Inter-religioso. Fraternidade.

Abstract

The aim of this article is to analyze education for religious diversity, in the horizon of teachings about the ‘non-Christians’, present in the conciliar texts, from the Dogmatic Declaration *Lumen Gentium*. Such teachings will be articulated with the Document on Human Fraternity and the Global Educational Pact. For this, some ecclesiastical and lay documents, as well as scientific articles, were used as bibliographic sources. Religious diversity is a reality present in the history of humanity. Its examples are abundant. However, this diversity is often undermined, in school benches at all levels of Education, by forceful actions of intolerance, perpetrated with the purpose of detouring, in the name of God and religion, the right to religious freedom. In this sense, this text tried to verify the opportunity of the Church in promoting its teachings on religious diversity, in its educational environments.

Keywords: Education. Religious Diversity. Inter-religious Dialogue. Fraternity.

Introdução

A diversidade religiosa é um fato incontestável na sociedade atual, que implica em desafios e possibilidades para a educação. Neste sentido, como se pode acionar processos católicos de ensino e aprendizagem que reconheça e valorize as diversas expressões religiosas, sem incorrer no relativismo ou no fundamentalismo? Qual é o papel da educação confessional e laica, em todos os seus níveis, no despertar acadêmico, ético e espiritual que leve ao engajamento na construção de uma humanidade que seja globalmente marcada pela inclusão e pela diversidade religiosa? As operações didáticas e pedagógicas do ambiente educacional católico estão, de fato, impregnando seu corpo discente com o respeito à diversidade religiosa? Elas são aplicadas à luz da eclesiologia da *Lumen Gentium* e do Concílio Vaticano II, em geral?

Tendo em vista tais questionamentos, o presente artigo trabalhará a partir da seguinte hipótese: na perspectiva da eclesiologia da *Lumen Gentium*, é possível falar de uma educação católica voltada, veementemente, para a diversidade religiosa em vista da fraternidade humana?

Para responder, ao menos de modo incipiente, à hipótese proposta, o presente trabalho buscará alcançar os seguintes objetivos: apresentar o conceito de "não-cristãos", no horizonte da *Lumen Gentium* e dos demais documentos do Vaticano II; analisar o Documento sobre a "Fraternidade Humana em prol da Paz Mundial e da convivência comum", na ótica do potencial educativo em face à perspectiva da diversidade religiosa; e, articular os dois documentos com o pensar uma globalização alternativa, que seja capaz de educar para a dimensão inter-religiosa da fraternidade humana, tal como indica o Pacto Educativo Global.

A metodologia para alcançar os objetivos deste trabalho consiste na análise documental dos textos eclesiásticos já mencionados, acima, bem como de outras fontes bibliográficas pertinentes para o tema. Isto inclui artigos científicos, documentos da Comissão Teológica Internacional e livros de renomados pesquisadores.

O trabalho está dividido em três partes principais, no seu desenvolvimento: a primeira parte aborda o ambiente de resistência pré-conciliar aos ditos "não-cristãos" e a recepção destes na *Lumen Gentium*; a segunda parte analisa o Documento sobre a Fraternidade Humana, como consequência mais hodiernamente contundente, no que diz respeito à inter-religiosidade e a pacífica convivência humana; a terceira parte articula, no contexto do Pacto Educativo Global, os dois documentos com a percepção teológica e laica da liberdade religiosa, segundo a *Dignitatis Humanae* e a Resolução 36/55 da Organizações das Nações Unidas (ONU).

A conclusão retoma a hipótese e os objetivos do trabalho, sintetiza os principais argumentos apresentados no desenvolvimento. Além disso, avalia as limitações e as contribuições do estudo e sugere possíveis linhas de pesquisas futuras.

1. O conceito de "não-cristãos" na *Lumen Gentium*: uma difícil abertura ao diálogo inter-religioso

A abertura aos ditos “não-cristãos”,¹ presente na Constituição Dogmática *Lumen Gentium*,² não foi uma tarefa fácil. Não se pode tratar a respeito da interação católica com o universo do diálogo inter-religioso, concebida no Concílio Vaticano II, sem antes constatar uma imensa resistência. Esta, vinda de não pequena parte da liderança católica, consistiu em evitar esse tipo de diálogo nos tempos pré-conciliares e, também, conciliares. Resistência que se estende, ainda hoje, em vários setores da hierarquia eclesiástica e dos féis, dos mais aristocráticos aos mais populares. Isto por causa de um longo processo teo-antropoplástico³ que, por séculos, foi moldando uma forte consciência triunfalista do “ser humano católico”, numa sólida “estrutura de plausibilidade”⁴ política e social do ocidente europeu.⁵ Tal realidade produziu, em consequência, uma concepção exclusivista e defensiva da fé cristã. Segundo Hans Küng, a versão colonialista do catolicismo reforçou esta visão eclesial ultra centralizadora da Igreja católica como o novo *Imperium Romanum*.⁶ Isto foi devido a séculos de perseguições e conflitos, perpetrados por católicos contra protestantes e islâmicos, por meio das cruzadas e da inquisição. Foi esta versão eclesial, recém saída da Idade Média, que se deparou com as tradições religiosas dos Povos Originários na América e na África, não sem prejuízos para estes.⁷ Neste sentido, ela se

¹ Esta terminologia será mantida neste artigo, exclusivamente, com o propósito de aproximação histórica da conjuntura teológica do Concílio Vaticano II, em relação às demais tradições religiosas. Isto ratifica o desacordo científico e religioso em relação à mentalidade comum e à linguagem teológica de muitos cristãos, carregadas de um vocabulário nocivo em relação à alteridade religiosa, conforme a seguinte crítica de TEIXEIRA, F., *Diálogo inter-religioso: o desafio da acolhida da diferença*, p. 176: “Vigora ainda a presença negativa de termos como ‘pagãos’, ‘infieis’, ‘não cristãos’ etc. Faz-se necessário e urgente não apenas uma ‘purificação da memória’, mas igualmente uma purificação da ‘linguagem teológica’”.

² LG 16: “Finalmente, aqueles que ainda não receberam o Evangelho, estão de uma forma ou outra orientados para o Povo de Deus”.

³ A antropoplastia (cultural) significa a modelagem do ser humano pela cultura, que busca torná-lo um ser completo, em todas as suas dimensões. Esse processo envolve tanto o aspecto individual quanto o coletivo e o cosmológico, pois o ser humano deve agir de acordo com os valores da justiça, da liberdade e da cidadania. A antropoplastia cultural é um conceito que foi desenvolvido por alguns estudiosos da cultura grega, como Werner Jaeger, Gilbert Durand e Jean-Pierre Vernant.

⁴ Segundo a sociologia da religião de Peter Berger, a estrutura de plausibilidade é a “base” social para que cada mundo, construído pelos humanos, possa continuar a existir “com apreço” objetivo/comunitário e subjetivo/pessoal, por meio de permanentes processos sociais de manutenção, religiosos ou não. Neste aspecto, a religião (católica) foi fundamental para a construção e a manutenção do mundo (europeu): BERGER, P. L. *O Dossel Sagrado*, p. 58-64.

⁵ CTI, *Liberdade religiosa para o bem de todos*, 15: “O cristianismo representava a religião do Estado e, de fato, a religião dominante na sociedade ocidental”.

⁶ KÜNG, H., *Religiões no mundo. Em busca dos pontos comuns*, p. 237. 244-245.

⁷ Apesar do seu tom euro ideológico (marxista), a carta enviada pelo grupo Tupac Amaro ao Papa João Paulo II, em 1985, após a visita pontifícia a Cuzco, no Peru, está baseada, ao menos, em dois fatos evidentes que refletem tais prejuízos: a drástica e violenta redução populacional indígena e a ação predatória da flora e da fauna originais. Isto, em decorrência ao “encontro” civilizatório entre a Cristandade Europeia e os Povos Originários, ao longo de 500 anos, não sem uma justificativa baseada no ensinamento cristão do “crescei, multiplicai-vos e submetei-a [a terra]” (Gn 1, 28). Neste sentido, para o grupo Tupac Amaro, a bíblia teria sido imposta “com sangue e fogo” sobre os Povos Originários dos Andes, sem o menor senso de “amor, paz ou justiça”. E, deste modo, “ela deveria

manteve quase intacta, até a realização das atividades conciliares, no século XX. Nessa conjuntura, atitudes inter-religiosas (e ecumênicas) foram vistas com suspeitas demoníacas, já que eram enquadradas como ameaças à hegemonia católica.

Na análise da Comissão Teológica Internacional⁸, tal processo histórico de resistência da Igreja é decorrente, também, do surgimento de um modelo ideológico de Estado. Este, na ocasião, desconsiderou a dimensão religiosa na esfera pública. Em resposta a esta nova realidade, que definitivamente abalou a secular estrutura católica de legitimação sócio-política,⁹ os que compunham o Magistério pré-conciliar decidiram “condenar a liberdade de consciência, entendida como indiferença legítima e arbítrio subjetivo para com a verdade ética e religiosa”¹⁰. Em 1864, por exemplo, o Papa Gregório XVI se manifestou, em tom deletério, contra a hostilidade antirreligiosa da conjuntura política, social e, até mesmo, acadêmica de seu tempo. Sem pestanejar, ele incluiu as religiões “não católicas” no conjunto das causas geradoras deste novo e desafiador contexto. Conforme a sentença do Papa, o “amontoado de desventuras deve ser atribuído em particular à conspiração daquelas Sociedades nas quais tudo o que há de sacrílego, abominável e ímpio nas heresias e nas seitas mais perversas parece ter se reunido, como num porão imundo”.¹¹ Ainda seguindo o mesmo Pontífice:

A autoridade divina da Igreja é contestada e, tendo pisoteado os seus direitos, querem submetê-la a razões terrenas; com suprema injustiça querem torná-la odiosa para o povo e reduzi-la a uma servidão ignominiosa. Entretanto, a obediência devida aos Bispos é quebrada e a sua autoridade é pisoteada. As Academias e Escolas ecoam horrivelmente novas opiniões monstruosas, com as quais a Fé Católica já não é atacada secreta e clandestinamente, mas uma guerra horrível e nefasta é travada contra ela abertamente e diante dos olhos de todos. [...] Tendo assim abalado a restrição da santíssima Religião, que é a única sobre a qual os Reinos se apoiam firmemente e se mantêm a força e a autoridade de cada domínio, vemos um aumento na subversão da ordem pública, o declínio dos Principados e a desintegração de todo o poder legítimo.¹²

Esta ação católica em busca por liberdade de suas instituições e, ao mesmo tempo, por classificar as demais formas religiosas como um conjunto “abominável” se torna uma contradição. Esta começa a ser superada quando se amadurece, no âmbito eclesial, a compreensão de alguns conceitos da consciência civil moderna.¹³ A autonomia legítima

ser devolvida aos europeus”: WINES, M., MRTA returns Bible to Pope". The New York Times, 19 de julho de 1985, p. A10; Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL). Agenda latino-americana de 1992, página 57.

⁸ CTI, Liberdade religiosa para o bem de todos, 14-16.

⁹ AZEVEDO, D., Desafios estratégicos da igreja católica, p. 61-62.

¹⁰ CTI, Liberdade religiosa para o bem de todos, 15.

¹¹ GREGÓRIO XVI, PP., Carta Encíclica *Mirari vos*.

¹² GREGÓRIO XVI, PP., Carta Encíclica *Mirari vos*.

¹³ AZEVEDO, D., Desafios estratégicos da igreja católica, p. 61: “Durante vários séculos, a Igreja entendeu a modernidade como um movimento anticatólico, que remonta à Reforma protestante, ao Iluminismo e à Revolução Francesa. Essa visão negativa da modernidade foi levada ao extremo pelo tradicionalismo católico, do qual Joseph de Maistre foi um dos principais representantes.

das realidades temporais, a justificativa democrática da liberdade política, a neutralidade ideológica da esfera pública foram, por exemplo, definições recepcionadas nos documentos conciliares do Vaticano II. Isto, não sem muitos embates, sobretudo, na Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*.¹⁴ De acordo com a Comissão Teológica Internacional, aquela dura reação da Igreja, portanto, foi devido a uma conjuntura histórica em que:

O cristianismo representava a religião do Estado e, de fato, a religião dominante na sociedade ocidental. O delineamento agressivo de um laicismo do Estado, que repudiava o cristianismo da comunidade, teve, em um primeiro momento, uma leitura teológica em termos de “apostasia” da fé, em vez de legítima “separação” entre Estado e Igreja.¹⁵

Neste sentido, foi necessária uma perspectiva teológica diferente para que se abordasse a visão que o poder eclesialístico tinha de si mesmo, nesses novos contextos políticos. Nestes, a versão católica do cristianismo não foi mais o único poder legitimador do *ethos* social e religioso da Europa. Assim, seria possível ampliar, pouco a pouco, os argumentos que justificassem a liberdade do catolicismo, doravante, no horizonte da liberdade fundamental do ser humano. Durante os trabalhos conciliares, o Papa João XXIII “descreve os direitos e deveres das pessoas, em uma perspectiva aberta pela *Declaração Universal dos Direitos Humanos*”¹⁶ e ensina, que a liberdade “é a maneira apropriada a seres racionais [...] capazes de assumir a responsabilidade por suas ações”.¹⁷ Neste aspecto, “ela favorece o dinamismo da convivência humana na história e encontra o seu reconhecimento na ordem da criação desejada por Deus”.¹⁸

JOSÉE NGALULA¹⁹ ajuda a entender, pela ótica das religiões tradicionais da África, a existência desta resistência ao diálogo inter-religioso, no contexto do Concílio Vaticano II. Segundo a análise de NGALULA, este concílio está inserido numa época peculiar, na área das ciências humanas e sociais. Entre elas, havia um caloroso debate sobre o tipo de abordagem que se deveria ter, em relação às tradições religiosas da África, herdadas dos ancestrais. Até a metade do século XX, os estudos sobre tais tradições eram marcados, sobretudo, por termos negativos: “elas eram taxadas de ‘superstição’, de ‘paganismo’, de ‘fetichismo’ e, por vezes, até mesmo de culto ao diabo”.²⁰ Neste aspecto,

Contrariando essa perspectiva, o Concílio Vaticano II, no início dos anos 60, oficializou o diálogo com o mundo moderno e reconheceu os direitos humanos como referência ética, política e jurídica”.

¹⁴ GS 36 e 59.

¹⁵ CTI, Liberdade religiosa para o bem de todos, 15.

¹⁶ CTI, Liberdade religiosa para o bem de todos, 16.

¹⁷ JOÃO XXIII, PP., Carta Encíclica *Pacem in Terris*, n. 18 (AAS 55 [1963], p. 261).

¹⁸ CTI, Liberdade religiosa para o bem de todos, 16.

¹⁹ JOSÉE NGALULA é a primeira teóloga africana (República Democrática do Congo) a ser nomeada para a Comissão Teológica Internacional. Ela foi nomeada em 29 de setembro de 2021. Seu mandato começou em 1º de janeiro de 2022 e terminará em 31 de dezembro de 2025.

²⁰ NGUALULA, J. “Les religions traditionnelles africaines d’hier et d’aujourd’hui à la lumière de *Nostra Aetate*”. In: KIM, Agnès (dir). *50 ans après Nostra Aetate. L’ouverture aux autres religions: quel apport à la théologie et à la vie de l’Eglise ?* Paris: Médiasèvres, 2015. p. 6. Disponível em:

é possível perceber como o ambiente conciliar não se livrou totalmente deste equívoco, em relação às tradições religiosas de matrizes africanas. Mesmo o texto conciliar mais auspicioso para a inclusão dialógica dos denominados “não-cristãos”, a Declaração *Nostra Aetate*, não faz qualquer menção a tais tradições religiosas da África. No entanto, ela o faz para com o judaísmo, o islamismo, o hinduísmo e o budismo. Ao ser publicado, em 1965, o texto fala, tão somente, nas “outras religiões que existem no mundo”²¹. Segundo NGALULA, é difícil saber se esta generalização invisibilizante se trata de “prudência ou ignorância”.²²

É neste tórrido calor de resistência intolerante e conjuntural, que o contínuo fluir do hálito de Cristo²³, lançado sobre os Apóstolos, parece ter alcançado, refrescado e iluminado as mentes e os corações conciliares. Isto, na perspectiva de um olhar mais fraternalmente cristão aos ditos “não-cristãos”. Mesmo contendo alguns resquícios de uma teologia autoreferenciada, o número 16 do texto da *Lumen Gentium* abre a cortina fechada, há tanto tempo, para a ação dialógica da Igreja de Cristo em relação às demais religiões. Estas que, sendo milenares ou não, contribuíram para que o ser humano vivesse sua história com profundo significado espiritual.

Finalmente, aqueles que ainda não receberam o Evangelho, estão de uma forma ou outra orientados para o Povo de Deus. Em primeiro lugar, aquele povo que recebeu a aliança e as promessas, e do qual nasceu Cristo segundo a carne (cfr. Rom. 9, 4-5), [...] Mas o desígnio da salvação estende-se também àqueles que reconhecem o Criador, entre os quais vêm em primeiro lugar os muçulmanos, que professam seguir a fé de Abraão, e conosco adoram o Deus único e misericordioso, [...]. E o mesmo Senhor nem sequer está longe daqueles que buscam, na sombra e em imagens, o Deus que ainda desconhecem; já que é Ele quem a todos dá vida, respiração e tudo o mais (cfr. At. 17, 25-28) e, como Salvador, quer que todos os homens se salvem (cfr. 1 Tim. 2,4). [...] Nem a divina Providência nega os auxílios necessários à salvação àqueles que, sem culpa, não chegaram ainda ao conhecimento explícito de Deus e se esforçam, não sem o auxílio da graça, por levar uma vida reta. Tudo o que de bom e verdadeiro neles há, é considerado pela Igreja como preparação para receberem o Evangelho, dado por Aquele que ilumina todos os homens, para que possam finalmente a vida.²⁴

Seja em relação às tradições monoteístas, seja em relação às demais tradições religiosas, não é difícil perceber que o texto, acima, é um parágrafo eclesiologicamente seminal. Ele faz nascer, mesmo à força, um novo paradigma teológico de relação com os chamados “não-cristãos”. Trata-se de um ponto de chegada, que reflete o hercúleo

<Publications de JOSÉE NGALULA, religieuse de saint André, théologienne africaine, RD Congo (srngalulapublications.blogspot.com)>. Acesso em: 25 de out. 2023.

²¹ NA 2.

²² NGALULA, J. “Les religions traditionnelles africaines d’hier et d’aujourd’hui à la lumière de *Nostra Aetate*”. In: KIM, Agnès (dir). *50 ans après Nostra Aetate. L’ouverture aux autres religions: quel apport à la théologie et à la vie de l’Eglise ?* Paris: Médiasèvres, 2015. p. 7. Disponível em: <Publications de JOSÉE NGALULA, religieuse de saint André, théologienne africaine, RD Congo (srngalulapublications.blogspot.com)>. Acesso em: 25 de out. 2023.

²³ Jo 20, 22s.

²⁴ LG 16.

esforço dos movimentos eclesiais pré-conciliares,²⁵ que buscaram uma aproximação com as demais religiões. Mas também, trata-se de um ponto de partida, do qual a Igreja Católica começa a se comprometer decididamente com diálogo inter-religioso.²⁶ Esta consolidação do aspecto dialógico da Igreja conciliar ecoa, fortemente, o firme posicionamento do Papa Paulo VI em relação às demais religiões, na ocasião em que comandava os trabalhos do Vaticano II. Em sua carta Encíclica *Ecclesiam Suam*, datada de 6 de agosto de 1964,²⁷ ele dedica todo o último capítulo para o tema do “Diálogo”. Neste, no que tange à questão das demais religiões, o Papa afirma o reconhecimento dos valores espirituais e morais das demais confissões religiosas identificadas como “não-cristãs”. Além disso, em conjunto com estas, o Pontífice expressa sua vontade de promover e defender aqueles princípios que “são comuns a todos no campo da liberdade religiosa, da fraternidade humana, da sã cultura, da beneficência social e da ordem civil. Baseado nestes ideais comuns, o diálogo é possível do nosso lado; e não deixaremos de o propor, [...] num clima de respeito recíproco e leal.”²⁸

Potencializados pelos contundentes ensinamentos do Papa Paulo VI, os parâmetros do diálogo inter-religioso, presentes na Constituição Dogmática *Lumen Gentium*, estão inseridos no complexo esquema eclesiológico muito interessante.²⁹ Neste esquema geral, percebe-se uma integração ressignificante de algumas dimensões da natureza, não só teológica e mistagógica, mas também históricas e pastorais da Igreja. E é esta perspectiva, nitidamente influenciada pela Encíclica *Ecclesiam Suam*, que parece ter fundamentado a visão, não mais tão hostil, sobre os denominados “não-cristãos”. Isto pode ser sutilmente percebido numa afirmação que finaliza o parágrafo 14 do documento conciliar, em questão. Em tons quase de introdução aos dois outros parágrafos seguintes, que apresentam muita dificuldade a respeito da alteridade religiosa, a perícope lembra aos católicos a essencial importância da soteriologia da caridade:

Não se salva, porém, embora incorporado à Igreja, quem não persevera na caridade: permanecendo na Igreja pelo “corpo”, não está nela com o coração. Lembrem-se, porém, todos os filhos da Igreja que a sua sublime condição não é devida aos méritos pessoais, mas sim à especial graça de Cristo; se a ela não corresponderem com os pensamentos, palavras e ações, bem longe de se salvarem, serão antes mais severamente julgados.³⁰

Deste modo, no contexto de uma hermenêutica do diálogo, pode ser inferido um novo olhar teológico para com as demais religiões. Do parágrafo 16 da *Lumen Gentium* se percebe o brotar de uma nova e inspirada convicção eclesial. Esta fez com que as firmes e

²⁵ FELLER, V.G., *Lumen Gentium: pilar eclesiológico do Concílio Vaticano II*, p. 33.

²⁶ CTI, *O cristianismo e as religiões*, 105.

²⁷ Ou seja, alguns meses anteriores a publicação conciliar da *Lumen Gentium*, em 21 de novembro de 1964.

²⁸ PAULO VI, PP., Carta Encíclica *Ecclesiam Suam*, n. 60.

²⁹ 1. O Mistério da Igreja; 2. O Povo de Deus; 3. A constituição hierárquica da Igreja e em especial o episcopado; 4. Os Leigos; 5. A vocação de todos à santidade na Igreja; 6. Os Religiosos; 7. A índole escatológica da Igreja peregrina e a sua união com a Igreja celeste; e, 8. Maria como imagem da Igreja.

³⁰ LG 14.

ulteriores afirmações do Decreto *Unitatis Redintegratio* e das Declarações *Dignitatis Humanae* e *Nostra Aetate* catapultassem o rebanho de Jesus Ressuscitado, confiado a Pedro³¹, ao diálogo humilde e sereno com o mundo religioso “não católico”. Doravante, é crucial ao *modus operandi* católico o avançar sobre a ponte de tal diálogo, construída pela acolhida de “tudo o que de bom e verdadeiro neles [“não-cristãos”] há”.³²

2. O diálogo inter-religioso, à luz da *Lumen Gentium*, no documento “A Fraternidade Humana em prol da Paz Mundial e da Convivência Comum”.

Ordenado presbítero, em 13 de dezembro de 1969, Francisco é o primeiro papa que não participou dos trabalhos do Concílio Vaticano II. Ou seja, ele é o primeiro pontífice, cuja vida ministerial e pastoral foi totalmente forjada na efervescência do pós-concílio. Segundo o teólogo e secretário geral da Comissão Teológica Internacional, PIERO CODA, para o Papa Francisco o “ensinamento conciliar escorre em suas veias, ilumina seus pensamentos, [...] inspira suas decisões. Em outras palavras, não existe mais para ele um conflito de interpretações... na interpretação do último Concílio”.³³ Em consequência desta sólida convicção, são nítidos os reflexos da abertura ao diálogo inter-religioso, determinada pela *Lumen Gentium* e do que dela decorreu, sobre o plano de ação eclesial do atual Papa. Neste artigo, tais reflexos serão analisados, exclusivamente, a partir do documento que mais consubstanciou, nos tempos atuais e de modo programático, a doutrina sobre o diálogo inter-religioso do Concílio Vaticano II. Trata-se do documento sobre a “Fraternidade Humana em prol da Paz Mundial e da Convivência Comum”, de coautoria do Papa Francisco e do Grão Imã de *Al-Azhar*, *Ahmad Al-Tayyeb*, datado de 4 de fevereiro de 2019.

Este texto expressa o compromisso de duas autoridades das duas religiões mais numerosas do mundo, em promover a paz, a justiça e a convivência entre os povos de diferentes religiões e culturas. O documento foi assinado em Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos, por ocasião da viagem apostólica do Papa Francisco ao país. Naquele contexto, encontraram-se os líderes das tradições religiosas católica e islâmica. Estas que são marcadas por lamentáveis episódios de um passado de conflitos e mútua intolerância. É evidente, por isso mesmo, que o dia da assinatura de tal documento se tornou um dia histórico.

No horizonte da teologia católica, traçado pela Constituição Dogmática *Lumen Gentium* e ecoado pela Declaração *Nostra Aetate*, todo o processo que findou no evento deste memorável dia, citado acima, tem um poderoso significado. No que diz respeito ao diálogo inter-religioso, a hermenêutica sobre tais textos conciliares se transforma em ações

³¹ Jo 21, 15-17.

³² LG 16.

³³ CODA, Piero. O Papa Francisco e o Concílio Vaticano II. **Instituto Humanitas Unisinos**, São Leopoldo. 2018. Disponível em: <<https://www.ihu.unisinos.br/categorias/188-noticias-2018/576506-papa-francisco-e-o-vaticano-ii-uma-nova-fase-de-rececao>>. Acesso em: 24 out. 2023.

estrategicamente impactantes³⁴, em prol da fraternidade humana universal. Neste caso específico, reconhecer, conservar e promover³⁵ a espiritualidade, os valores sócio culturais e tudo o que há de bom entre as diversas religiões³⁶, existentes no mundo, passam do campo da boa vontade para o da realidade vinculante.³⁷ Para os cristãos do rebanho de São Pedro, isto se dá nas dimensões moral, eclesiológica³⁸ e soteriológica do testemunho de fé:

Em nome de Deus e de tudo isto, Al-Azhar al-Sharif – com os muçulmanos do Oriente e do Ocidente - juntamente com a Igreja Católica – com os católicos do Oriente e do Ocidente – declaramos adotar a cultura do diálogo como caminho; a colaboração comum como conduta; o conhecimento mútuo como método e critério.

Nós – crentes em Deus, no encontro final com Ele e no Seu Julgamento –, a partir da nossa responsabilidade religiosa e moral e através deste Documento, rogamos a nós mesmos e aos líderes do mundo inteiro, aos artífices da política internacional e da economia mundial, para se comprometer seriamente na difusão da tolerância, da convivência e da paz.³⁹

Esta viagem pontifícia de 2019 teve um outro contexto igualmente significativo. Ela foi emoldurada pelo oitavo centenário do encontro entre Francisco de Assis e o sultão do Egito, Malik al-Kamil, no ano de 1219. Este encontro foi realizado em tons pacíficos, não obstante estar inserido numa atmosfera de ódio e morte. Isto, devido às operações de guerra da Quinta Cruzada dos europeus sobre os muçulmanos, em Damietta, no delta do Nilo do Egito. Mesmo em um contexto tenebroso, segundo GISOTTI, é possível identificar também “este elemento de diálogo, de encontro, de convivência”,⁴⁰ no qual se

³⁴ Segundo o Secretário de Estado do Vaticano, Cardeal PAROLIM, “é a primeira vez que um Papa viaja para os Emirados Árabes Unidos e de forma mais geral para a Península Arábica”: **PAROLIM, P.** Papa Francisco em Abu Dhabi: novo capítulo na fraternidade entre as religiões. **Vatican News**. Cidade do Vaticano. 2 fev. 2019. Disponível em: <<https://www.vaticannews.va/pt/vaticano/news/2019-02/papa-francisco-abu-dhabi-cardeal-parolin-entrevista.html>>. Acesso em: 27 out. 2023.

³⁵ NA 2: “Exorta, por isso, os seus filhos a que, com prudência e caridade, pelo diálogo e colaboração com os sequazes doutras religiões, dando testemunho da vida e fé cristãs, reconheçam, conservem e promovam os bens espirituais e morais e os valores sócio culturais que entre eles se encontram”.

³⁶ LG 15.

³⁷ FRANCISCO, PP., Discurso no encontro em prol da liberdade religiosa com a comunidade hispânica e outros imigrantes, em Filadélfia, AAS 107 [2015], p. 1049: “Num mundo onde as diferentes formas de moderna tirania procuram suprimir a liberdade religiosa, ou [...] usar a religião como pretexto para o ódio e a brutalidade, torna-se forçoso que os seguidores das diferentes tradições religiosas unam a sua voz para invocar a paz, a tolerância, o respeito pela dignidade e os direitos dos outros”.

³⁸ CTI, Liberdade religiosa para o bem de todos, 77: “O diálogo inter-religioso é favorecido pela liberdade religiosa na busca do bem comum em conjunto com os representantes de outras religiões. É uma dimensão inerente à missão da Igreja”.

³⁹ FRANCISCO, PP.; AL-TAYYIB, A. A.-I. A.-A., Documento sobre a Fraternidade Humana em prol da Paz Mundial e da convivência comum.

⁴⁰ GISOTTI, A. Papa em Abu Dhabi: missa vai reunir 135 mil fiéis. **Vatican News**, Cidade do Vaticano, 1 fev. 2019. Disponível em: <<https://www.vaticannews.va/pt/vaticano/news/2019-02/papa-francisco-abu-dhabi-cristaos-muculmanos-gisotti.html>>. Acesso em: 25 out 2023.

coloca, igualmente, a tão emblemática viagem do Papa. Ainda segundo o diretor interino da Sala de Imprensa da Santa Sé, “esse é um pouco o valor do Pontificado do Papa Francisco também para obstruir a estrada dos chamados ‘profissionais do ódio’, de quem sopra sobre divisões, fanatismo e ideologias que instrumentalizam o nome de Deus para justificar a violência”.⁴¹

Isto ratifica com atitudes expressivas e sem muitas especulações a atualização das palavras do Vaticano II sobre o olhar da Igreja “com estima para os muçulmanos”.⁴² Esta assertiva da Declaração *Nostra Aetate*, diga-se de passagem, é um flagrante avanço, desenvolvido no espírito da *Lumen Gentium*, número 16, sobre a visão católica a respeito dos seguidores do Profeta Maomé. Em 2019, portanto, o evento de Abu Dhabi ressignificou a sangrenta história de convivência destas duas seculares tradições religiosas. Pela visibilidade dos gestos de paz cristã, islâmica e franciscana, o Papa Francisco e o Grão Imã de *Al-Azhar*, *Ahmad Al-Tayyeb* realizam, por sua vez, a profética exortação da *Nostra Aetate*:

E se é verdade que, no decurso dos séculos, surgiram entre cristãos e muçulmanos não poucas discórdias e ódios, este sagrado Concílio exorta todos a que, esquecendo o passado, sinceramente se exercitem na compreensão mútua e juntos defendam e promovam a justiça social, os bens morais e a paz e liberdade para todos os homens.⁴³

O documento em questão teve uma grande repercussão dentro e fora dos muros eclesiais. Em grande parte, devido a sua firme ciência e consciência a respeito do papel das religiões e da inter-religiosidade na construção de uma outra globalização, mais humanamente fraterna e livre⁴⁴. Ele foi objeto de um enfático discurso do atual Secretário Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), ANTÓNIO GUTERRES⁴⁵. Tal discurso foi realizado, em sequência da aprovação dos Estados-membros da Assembleia Geral da ONU, também inspirada pelos eventos de 2019, da seguinte determinação:

Resolução 74/275, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de dezembro de 2020. A resolução reconhece a importância do documento sobre a fraternidade universal em prol da paz mundial e da convivência comum, assinado pelo Papa Francisco e pelo Grão Imã de *Al-Azhar*, *Ahmad Al-Tayyeb*, em 4 de fevereiro de 2019, e proclama o dia 4 de fevereiro como o Dia Internacional da Fraternidade Humana.⁴⁶

No documento de Abu Dhabi, podem ser destacados, ao menos, três aspectos que

⁴¹ GISOTTI, A. Papa em Abu Dhabi: missa vai reunir 135 mil fiéis. *Vatican News*, Cidade do Vaticano, 1 fev. 2019. Disponível em: <<https://www.vaticannews.va/pt/vaticano/news/2019-02/papa-francisco-abu-dhabi-cristaos-muculmanos-gisotti.html>>. Acesso em: 25 out 2023.

⁴² NA 3.

⁴³ NA 3.

⁴⁴ Esta outra globalização, no contexto deste artigo, é considerada na perspectiva de um “mundo como poder ser”, conforme SANTOS, M., Por uma outra globalização – do pensamento único à consciência universal, 2001, p. 21.

⁴⁵ GUTERRES, A., Mensagem para o Dia da Fraternidade Humana.

⁴⁶ ONU., Assembleia Geral. Resolução 74/275. Proclamação do Dia Internacional da Fraternidade Humana.

reforçam o porquê da calorosa recepção “laica” de um texto eminentemente (inter-) religioso. A saber: a percepção de que existem líderes religiosos, em todo o mundo, que estão dando as mãos para promover o diálogo e a harmonia inter-religiosa; a ênfase do respeito mútuo e da compreensão cultural e religiosa; e a constatação de que o diálogo inter-religioso é essencial para construir um mundo mais pacífico e justo.⁴⁷

Nesta direção, é interessante perceber que o documento de coautoria bi-confessional e o secular discurso de GUTERRES têm um dado em comum: o apelo à fraternidade humana. O primeiro, baseado na experiência religiosa da fé. O segundo, nos princípios universais dos direitos humanos. Ou seja, fé e razão, religião e direitos humanos, quando trabalhados na perspectiva inter-religiosa, podem compartilhar um anseio comum: o de um mundo onde todas as pessoas são tratadas com dignidade e respeito. A condição *sine qua non* para isto, dá-se no pleno exercício da liberdade religiosa. Conforme a Comissão Teológica Internacional: “O diálogo inter-religioso é favorecido pela liberdade religiosa na busca do bem comum em conjunto com os representantes de outras religiões”.⁴⁸

Nesta perspectiva, o Secretário Geral da ONU entendeu que a força do gesto inter-religioso, que gerou o inspirador documento, é um forte sinal de reprovação àqueles que lidam com o ódio e reproduzem o medo do “outro”, nos corações humanos.⁴⁹

3. O Pacto Educativo Global e a educação para a diversidade religiosa

O tema sobre educação e diversidade é urgente, diante de tantos episódios de violência e de ódio.⁵⁰ Abordá-lo, em perspectiva teológica, mais ainda. Afinal, é em nome de uma versão única e hegemônica de Deus e da religião que grupos machucam e matam inocentes, os quais só querem viver livremente sua fé. Nenhuma tradição religiosa está isenta desta lamentável situação.

É a partir da compreensão estratégica da educação, que se poderá superar tal situação. Ou, reforçar seu espiral teo-violento. Muito já se falou sobre tamanha responsabilidade dos processos educativos. Destaca-se, nesta percepção, o grande líder e ganhador do Prêmio Nobel da Paz, Nelson Mandela, para quem o ódio e o amor não são inatos. Isto é, “as pessoas precisam aprender a odiar, e se podem aprender a odiar, também podem ser ensinadas a amar, pois o amor é mais natural ao coração humano do que o seu oposto”.⁵¹

Nesta esteira, o Pacto Educativo Global, conduzido pela liderança do Papa

⁴⁷ GUTERRES, A., Mensagem para o Dia da Fraternidade Humana.

⁴⁸ CTI, Liberdade religiosa para o bem de todos, 77.

⁴⁹ GUTERRES, A., Mensagem para o Dia da Fraternidade Humana.

⁵⁰ RIO DE JANEIRO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Comissão Parlamentar de Inquérito. Relatório final e conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 382/2021, 2021, p. 24: “É importante frisar que a cada quinze horas existe uma notícia de discriminação religiosa em nosso país. Isso demonstra a magnitude desse problema, exigindo da Comissão Parlamentar de Inquérito a elaboração de um diagnóstico com proposições para enfrentar essas ações, traduzidas como crime de ódio”.

⁵¹ MANDELA, N., Long Walk to Freedom, p. 622.

Francisco, é um importante catalisador para a diversidade religiosa. Isto, porque seu foco educativo está na formação de “pessoas maduras, capazes de superar fragmentações e contrastes e reconstruir o tecido das relações em ordem a uma humanidade mais fraterna”.⁵²

Este perfil de formação de pessoas, almejado pelos processos educativos de Pacto proposto, tem consequências interessantes para o incremento de uma cultura religiosa bem sucedida, no que tange ao tema da diversidade. Dentre elas, a possibilidade de plasmar uma comunidade eclesial que seja mais visceralmente edificada na performance do amor cristão em relação às demais religiões. Isto já era esperado, há quase sessenta anos, na perspectiva eclesiológica do Concílio Vaticano II:

Não podemos, porém, invocar Deus como Pai comum de todos, se nos recusamos a tratar como irmãos alguns homens, criados à Sua imagem. De tal maneira estão ligadas a relação do homem a Deus Pai e a sua relação aos outros homens seus irmãos, que a Escritura afirma: «quem não ama, não conhece a Deus» (1 Jo. 4,8).

Carece, portanto, de fundamento toda a teoria ou modo de proceder que introduza entre homem e homem ou entre povo e povo qualquer discriminação quanto à dignidade humana e aos direitos que dela derivam.

A Igreja reprovava, por isso, como contrária ao espírito de Cristo, toda e qualquer discriminação ou violência praticada por motivos de raça ou cor, condição ou religião.⁵³

Segundo o Pacto, em pauta, a eficiência e a eficácia da dinâmica educativa têm um condicionamento. Este deve envolver a todos os seres humanos em todas as dimensões, a fim de que, “na diversidade, se partilhe o compromisso de gerar uma rede de relações humanas e abertas”.⁵⁴ Neste sentido, tal condição está diretamente ligada a outra dimensão da ação educativa católica: a liberdade religiosa. Sem uma nítida percepção conjuntural do pleno exercício desta liberdade, torna-se impossível educar satisfatoriamente para relações abertas à diversidade. Sobretudo, à religiosa.

Como afirma um provérbio africano, «para educar uma criança, é necessária uma aldeia inteira». Mas, esta aldeia, temos de a construir como condição para educar. Antes de mais nada, o terreno deve ser bonificado das discriminações com uma inoculação de fraternidade, como defendi no Documento que assinei com o Grande Imã de Al-Azhar, em Abu Dhabi, no passado dia 4 de fevereiro.

Numa aldeia assim, é mais fácil encontrar a convergência global para uma educação que saiba fazer-se portadora duma aliança entre todos os componentes da pessoa [...]. Uma aliança geradora de paz, justiça e aceitação entre todos os povos da família humana, bem como de diálogo entre as religiões.⁵⁵

A doutrina do Vaticano II sobre a liberdade religiosa fundamenta, de modo sólido, as intenções estratégicas deste Pacto Educativo Global. Pois, educar para a fraternidade humana, baseada no diálogo entre as religiões, é educar para o acolhimento

⁵² FRANCISCO, PP., Mensagem para o lançamento do Pacto Educativo.

⁵³ NA 5.

⁵⁴ FRANCISCO, PP., Mensagem para o lançamento do Pacto Educativo.

⁵⁵ FRANCISCO, PP., Mensagem para o lançamento do Pacto Educativo.

cognitivo, emocional e social do diverso. Nestes termos, acolher o diverso é uma característica fundamental do respeito à dignidade humana. E respeitar a dignidade humana por meio da promoção da diversidade significa para a educação católica que cada pessoa, em particular ou em público, sozinho ou em grupo, deve ser integralmente livre.⁵⁶ E isto implica, por conseguinte, “na necessidade do exercício da liberdade na transmissão de valores religiosos por meio da educação e do ensino”.⁵⁷ Neste aspecto, o educar para a diversidade religiosa é articular, como dito acima, todos os componentes do ser humano para que ele tome consciência de que, em nenhuma circunstância, a pessoa humana deve sofrer qualquer “coação, quer por parte dos indivíduos, quer dos grupos sociais ou qualquer autoridade humana; e de tal modo que, em matéria religiosa, ninguém seja forçado a agir contra a própria consciência, nem impedido de proceder segundo a mesma”.⁵⁸ Assim, é possível identificar, na anatomia do Pacto Educativo Global, aquela relação intrínseca e estruturante, feita pelo Concílio, entre a liberdade de ter, de não ter e de mudar de religião, a diversidade religiosa e a educação.

É interessante notar que esta relação parece ter sido acolhida pelo mundo *extra ecclesiae*. Isto, nos termos da Resolução 36/55 da ONU,⁵⁹ que versa sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião ou nas convicções. Neste ambiente, a compreensão de intolerância e discriminação se dá em função da ameaça, direta ou indireta, às liberdades fundamentais do ser humano. Ou seja, mesmo em perspectiva totalmente laica, a liberdade religiosa não pode ser alvo de ações seletivas, ainda mais em nome da religião ou de Deus.⁶⁰ Isto, porque ela é reconhecida como essencial para a dignidade humana e, por conseguinte, para a harmonia social. Além disso, é percebido o valor da diversidade religiosa e a promoção, via educação, da compreensão e da tolerância entre diferentes tradições religiosas:

Artigo 1

1. Toda pessoa tem o direito de liberdade de pensamento, de consciência e de religião. Este direito inclui a liberdade de ter uma religião ou qualquer convicção a sua escolha, assim como a liberdade de manifestar sua religião ou suas convicções individuais ou coletivamente, tanto em público como em privado, mediante o culto, a observância, a prática e o ensino.
2. Ninguém será objeto de coação capaz de limitar a sua liberdade de ter uma religião ou convicções de sua escolha

Artigo 3

A discriminação entre os seres humanos por motivos de religião ou de convicções constitui uma ofensa à dignidade humana e uma negação dos princípios da Carta das Nações Unidas, e deve ser condenada como uma violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais [...].

⁵⁶ CTI, Liberdade religiosa para o bem de todos, 18-21.

⁵⁷ CTI, Liberdade religiosa para o bem de todos, 19.

⁵⁸ DH 2.

⁵⁹ Proclamada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 25 de novembro de 1981.

⁶⁰ ONU., Assembleia Geral. Resolução 36/55, Art. 2, § 2.

Portanto, o Pacto Educativo Global, ao recepcionar alguns princípios da eclesiologia do Concílio Vaticano II e da Resolução 36/55 da ONU, forma uma possível base dos esforços laicos e religiosos para se reconhecer o potencial didático e pedagógico da diversidade religiosa. Isto, para a efetiva experiência educacional. Deste modo, não há mais dúvidas: aprender sobre diferentes tradições religiosas pode expandir os horizontes dos alunos, ajudá-los a desenvolver uma compreensão mais profunda da humanidade e prepará-los para viver em um mundo diversificado, capaz de resguardar a identidade de fé de cada ser humano.

Considerações finais

Este artigo explorou a educação para a diversidade religiosa na eclesiologia da *Lumen Gentium*, um documento central do Concílio Vaticano II. Através da análise proposta, foram identificados três tópicos principais que plasmaram a reflexão deste trabalho sobre o tema.

Primeiro, examinou-se o conceito de “não-cristãos” na *Lumen Gentium* e sua abertura ao diálogo inter-religioso. Isto, a partir de uma breve história de resistência católica em relação à acolhida da legítima alteridade institucional das demais religiões. Embora sua linguagem possa parecer desatualizada, foi possível reconhecer que o ensinamento consubstanciado no número 16 da *Lumen Gentium* marcou um passo significativo em direção ao diálogo inter-religioso dentro da Igreja Católica.

Em seguida, articulou-se o diálogo inter-religioso, à luz da *Lumen Gentium*, com o documento “A Fraternidade Humana em prol da Paz Mundial e da Convivência Comum”. Este documento, assinado pelo Papa Francisco e pelo Grande Imã de Al-Azhar, Ahmad Al-Tayyeb, em 2019, representa um avanço significativo na abordagem ética e teológica da Igreja Católica sobre a diversidade religiosa, no que tange a um plano de ação inter-religioso, no pós-concílio. Destacou-se o fato de o documento reconhecer o valor e a dignidade de todas as religiões e chamar a atenção para a necessidade de diálogo e cooperação entre elas. Isto, com a decorrente e contundente repercussão no mundo secular, conforme consta a Resolução 74/275 da ONU que estabelece o dia 4 de fevereiro como o Dia Internacional da Fraternidade Humana.

Finalmente, o Pacto Educativo Global e a educação para a diversidade religiosa foram tratados na perspectiva da liberdade religiosa. Esta, percebida com muitos pontos em comum entre o mundo religioso e laico. Com isso, enfatizou-se que o Pacto, proposto pelo Papa Francisco, promove uma educação que, pela precisa concepção de liberdade religiosa, valoriza a dignidade humana e a fraternidade universal. E isto, segundo as análises, oferece uma oportunidade única para educar para o respeito entre as diferentes culturas e crenças.

No entanto, para que esses esforços sejam bem-sucedidos, é necessário implementar operações didáticas e pedagógicas concretas e pertinentes, nas atividades educativas confessionais ou laicas. Ainda que estas sejam simples. Conforme a perspectiva católica, estas ações devem expandir “o perímetro da própria sala de aula a cada âmbito

da experiência social em que a educação pode gerar solidariedade, partilha, comunhão”.⁶¹ Isto, independentemente do nível educacional.

Segundo o plano de construção das universidades da Comunidade Educativa Global, as “religiões” se encontram em uma das cinco áreas temáticas de investigação científica “que constituem as pedras angulares da ideia da Universidade do Papa Francisco”.⁶² Nesta linha, o ambiente universitário é um lugar de interações religiosas, onde a cultura do “conhecer e acolher pessoas de diferentes tradições culturais e religiosas é desenvolvida”.⁶³ Ou seja, um lugar onde se a diversidade religiosa se torna uma experiência educacional de tomada de consciência da riqueza dos valores espiritualmente significativos para o ser humano.

No contexto mais próximo desta relação entre educação e diversidade religiosa, podem ser destacadas algumas ações pedagógicas. Estas são algumas vias legais, em articulação entre instituições religiosas e laicas, que, de fato, implementam a proposta de educação para a liberdade religiosa.

Na área do ensino fundamental, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao longo do seu processo de construção, nas escolas públicas e privadas, concebeu o Ensino Religioso como uma área do conhecimento e um componente curricular, ao mesmo tempo. Com o mapeamento de suas competências e habilidades, a BNCC apresentou, com não poucas críticas teóricas e metodológicas, um Ensino Religioso bem próximo do modelo de laicidade experimentado no Brasil, “valorizando a diversidade religiosa e cultural, bem como a liberdade de expressão, igualdade de direitos e separação Estado-religiões. Essa é uma grande conquista para o conteúdo, pois o torna coerente e fundamental para a formação cidadã”.⁶⁴

No que refere à questão das políticas públicas em torno da promoção e da garantia da diversidade religiosa, em tons também educativos, destacam-se, no Estado do Rio de Janeiro: a criação da Delegacia de Crimes Raciais e de Delitos de Intolerância, conforme a Lei Estadual nº 5931, de 25 de março de 2011; a atuação do Conselho Estadual de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa, conforme o Decreto do Governador do Estado do Rio de Janeiro, nº 46221, de 18 de janeiro de 2018; a criação do mês temático estadual “Abril Verde”, dedicado à promoção da liberdade religiosa e do combate à intolerância religiosa, de acordo com a Lei Estadual nº 9301, de 10 de junho de 2021; a publicação da “Cartilha contra a Intolerância Religiosa”; e os colóquios inter-religiosos. No Município do Rio de Janeiro, destacam-se: a publicação da “Cartilha Rio de Combate à Intolerância Religiosa”; e a criação da Coordenadoria Executiva da Diversidade Religiosa, nos termos da Lei Municipal Nº 7.239, de 13 de janeiro de 2022.

No aspecto da educação superior, o Setor de Cultura Religiosa da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro tem incrementado ações focadas na promoção da

⁶¹ CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA, Educar para o humanismo solidário, n. 10.

⁶² PACTO EDUCATIVO GLOBAL, Vademecum, p. 17.

⁶³ PACTO EDUCATIVO GLOBAL, Vademecum, p. 21.

⁶⁴ BRASIL, T., Ensino Religioso no Brasil: da confessionalidade à laicidade?, p. 17

diversidade religiosa, nos últimos anos, orientado pelo do Projeto Político Pedagógico⁶⁵ universitário e com apoio de parceiros estratégicos, como a Comissão Arquidiocesana para o Ecumenismo e o Diálogo Inter-religioso, a Assessoria Especial para o Ensino Religioso da Secretaria de Estado da Educação do Rio de Janeiro e a Comissão de Igualdade Racial e Intolerância Religiosa da 32ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro. Isto, visando tanto a comunidade acadêmica como a sociedade carioca, em geral. Tais ações foram concretizadas por meio do “Ciclo de Debates em comemoração dos 40 Anos da Resolução (ONU) 36/55 - Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião ou nas convicções”⁶⁶, em 2021; e pelas três edições do “Curso de Capacitação em Ecumenismo e Diálogo Inter-religioso”, em 2022⁶⁷, 2023⁶⁸ e 2024.

Desta forma, embora existam desafios na educação para a diversidade religiosa, segundo a eclesiologia da *Lumen Gentium*, também existem oportunidades significativas. Através do diálogo inter-religioso e a tomada de consciência do valor da liberdade religiosa no âmbito da dignidade do ser humano, é possível edificar uma “aldeia da educação” para que se construa, em conjunto, uma sociedade mais justa, inclusiva e pacífica.

Referências bibliográficas

AZEVEDO, Dermi. Desafios estratégicos da igreja católica. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, 2003, p. 57-79. Disponível em: < <https://doi.org/10.1590/S0102-64452003000300004>>. Acesso em: 20 out. 2023.

BERGER, Peter Ludwig. **O Dossel Sagrado**: Elementos Para uma Teoria Sociológica da Religião. São Paulo: Paulinas, 1985.

BÍBLIA de Jerusalém. Nova ed. rev. e ampl. 2. impr. São Paulo: Paulus, 2003.

BRASIL, Taciana. Ensino Religioso no Brasil: da confessionalidade à laicidade?. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 31, n. 119, p. e0223290, 2023.

CADERNO DE RESUMOS DO I CURSO DA CAPACITAÇÃO EM ECUMENISMO E DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO. Disponível em: <<https://educapes.capes.gov.br/handle/capes/746084>>. Acesso em: 22 mai. 2024.

CADERNO DE RESUMOS DO II CURSO DA CAPACITAÇÃO EM ECUMENISMO E DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO. Disponível em: <

⁶⁵ PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO.

⁶⁶ CICLO DE DEBATES 40 ANOS DA RESOLUÇÃO (ONU) 36/55 DECLARAÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE INTOLERÂNCIA E DISCRIMINAÇÃO FUNDADAS NA RELIGIÃO OU NAS CONVICÇÕES.

⁶⁷ CADERNO DE RESUMOS DO I CURSO DA CAPACITAÇÃO EM ECUMENISMO E DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO.

⁶⁸ CADERNO DE RESUMOS DO II CURSO DA CAPACITAÇÃO EM ECUMENISMO E DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO.

<https://educapes.capes.gov.br/handle/capes/746097>>. Acesso em: 22 mai. 2024.

CICLO DE DEBATES 40 ANOS DA RESOLUÇÃO (ONU) 36/55 DECLARAÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE INTOLERÂNCIA E DISCRIMINAÇÃO FUNDADAS NA RELIGIÃO OU NAS CONVICÇÕES. Disponível em: <<http://educapes.capes.gov.br/handle/capes/746139>>. Acesso em: 22 mai. 2024.

CODA, Piero. O Papa Francisco e o Concílio Vaticano II. **Instituto Humanitas Unisinos**, São Leopoldo. 2018. Disponível em: <<https://www.ihu.unisinos.br/categorias/188-noticias-2018/576506-papa-francisco-e-o-vaticano-ii-uma-nova-fase-de-recepcao>>. Acesso em: 24 out. 2023.

CONCÍLIO VATICANO II. **Constituição pastoral Gaudium et Spes**: Sobre a Igreja no mundo atual, 1965. Disponível em: <https://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19651207_gaudium-et-spes_po.html>. Acesso em: 23 out. 2023.

CONCÍLIO VATICANO II. **Constituição dogmática Lumen Gentium**: Sobre a Igreja, 1964. Disponível em: <https://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19641121_lumen-gentium_po.html>. Acesso em: 23 out. 2023.

CONCÍLIO VATICANO II. **Declaração Dignitatis Humanae**. Sobre a liberdade religiosa, 1965. Disponível em: <https://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_decl_19651207_dignitatis-humanae_po.html>. Acesso em: 23 out. 2023.

CONCÍLIO VATICANO II. **Declaração Nostra Aetate**. Sobre a Igreja e as religiões não-cristãs, 1965. Disponível em: <https://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_decl_19651028_nostra-aetate_po.html>. Acesso em: 23 out. 2023.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL). **Agenda latinoamericana de 1992**. Santiago do Chile: CEPAL, 1992.

COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. **Liberdade religiosa para o bem de todos**. Uma abordagem teológica dos desafios contemporâneos, 2019. Disponível em: <https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/cti_documents/rc_cti_20190426_liberta-religiosa_po.html>. Acesso em: 25 out. 2023.

COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. **O Cristianismo e as religiões**, 1997. Disponível em: <https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/cti_documents/rc_cti_1997_cristianesimo-religioni_po.html>. Acesso em: 27 out. 2023.

CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA, **Educar para o humanismo solidário**. Para construir uma “civilização do amor”. 50 anos após a *Populorum Progressio*. Orientações, Roma, 2017.

TEIXEIRA, Faustino. **DÍALOGO INTER-RELIGIOSO: O DESAFIO DA ACOLHIDA**

DA DIFERENÇA. **Perspectiva Teológica**, [S. l.], v. 34, n. 93, p. 155, 2002. DOI: 10.20911/21768757v34n93p155/2002. Disponível em: <https://www.faje.edu.br/periodicos/index.php/perspectiva/article/view/630>. Acesso em: 2 jun. 2024.

FELLER, Vitor Galdino. Lumen Gentium: pilar eclesiológico do Concílio Vaticano II. **Revista Encontros Teológicos**, [S. l.], v. 28, n. 1, 2016. DOI: 10.46525/ret.v28i1.163. Disponível em: <<https://facasc.emnuvens.com.br/ret/article/view/163>>. Acesso em: 30 out. 2023.

FRANCISCO, PP. **Discurso no encontro em prol da liberdade religiosa com a comunidade hispânica e outros imigrantes, em Filadélfia**, no dia 26 de setembro de 2015 (AAS 107 [2015], p. 1047-1052).

FRANCISCO, PP.; AL-TAYYIB, A. A.-I. A.-A. **Documento sobre a Fraternidade Humana em prol da Paz Mundial e da convivência comum**, AAS 111 [2019], p. 341-356.

GISOTTI, Alessandro. Papa em Abu Dhabi: missa vai reunir 135 mil fiéis. **Vatican News**, Cidade do Vaticano, 1 fev. 2019. Disponível em: <<https://www.vaticannews.va/pt/vaticano/news/2019-02/papa-francisco-abu-dhabi-cristaos-muculmanos-gisotti.html>>. Acesso em: 25 out 2023.

GREGÓRIO XVI, PP. **Carta Encíclica Mirari vos**, 1832. Disponível em: <<https://www.vatican.va/content/gregorius-xvi/it/documents/encyclica-mirari-vos-15-augusti-1832.html>>. Acesso em: 19 de out. 2023.

GUTERRES, António. Mensagem para o Dia da Fraternidade Humana. Nações Unidas - **ONU Portugal**, 4 de fevereiro de 2022. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ZfktOlrYuag&t=3s>>. Acesso em: 26 de out. 2023.

JOÃO XXIII, PP. **Carta Encíclica Pacem in Terris** (11 de abril de 1963), (AAS 55 [1963], p. 257-302).

JORNAL HOJE. Nos últimos dois anos, crimes em razão da religião aumentaram 45% no Brasil. Rio de Janeiro: Globo, 28 out. 2023. Programa de TV.

KÜNG, Hans. Religiões no mundo. Em busca dos pontos comuns. São Paulo: Verus, 2004.

MANDELA, Nelson. **Long Walk to Freedom**. Little, Brown and Company, 1994.

NGUALULA, José, Les religions traditionnelles africaines d'hier et d'aujourd'hui à la lumière de Nostra Aetate", in KIM Agnès (dir), 50 ans après Nostra Aetate. L'ouverture aux autres religions: quel apport à la théologie et à la vie de l'Eglise ? Paris, **Médiasèvres**, 2015, p. 5-16. Disponível em: <Publications de JOSÉE NGALULA, religieuse de saint André, théologienne africaine, RD Congo (srngalulapublications.blogspot.com)>. Acesso em: 25 de out. 2023.

ONU. **Assembleia Geral**. Resolução 36/55. Declaração sobre a eliminação de todas as
PqTeo, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, p. 01-19 jan./jun. 2024 18

formas de intolerância e discriminação fundadas na religião ou nas convicções. 25 de novembro de 1981.

ONU. **Assembleia Geral**. Resolução 74/275. Proclamação do Dia Internacional da Fraternidade Humana. 20 de dezembro de 2020.

PACTO EDUCATIVO GLOBAL. **Vademecum**. 2021. Disponível em: <<https://www.educationglobalcompact.org/resources/Risorse/vademecum-portuges.pdf>>. Acesso em: 28 out. 2023.

PAULO VI, PP. **Carta Encíclica Ecclesiam Suam** (6 de agosto de 1964), (AAS 56 [1964], p. 609-659).

PAROLIM, Pietro. Papa Francisco em Abu Dhabi: novo capítulo na fraternidade entre as religiões. **Vatican News**. Cidade do Vaticano. 2 fev. 2019. Disponível em: <<https://www.vaticannews.va/pt/vaticano/news/2019-02/papa-francisco-abu-dhabi-cardeal-parolin-entrevista.html>>. Acesso em: 27 out. 2023.

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO. Disponível em: <<https://www.puc-Rio.br/ensinopesq/academicas/download/projetopuc.pdf>>. Acesso em: 22 mai. 2024

RIO DE JANEIRO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Comissão Parlamentar de Inquérito. Relatório final e conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 382/2021, destinada a apurar as causas e conseqüências dos casos de intolerância religiosa no Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, 2021.

SANTOS, Milton. Por uma outra globalização – do pensamento único à consciência universal. 6ª Ed. Rio de Janeiro. São Paulo: Record, 2001.

WINES, M., MRTA returns Bible to Pope. **The New York Times**, 19 de julho de 1985.

Claudio Jacinto da Silva

Mestre em Teologia Sistemático-pastoral pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Docente das disciplinas de Cultura Religiosa e Supervisor Acadêmico do Setor de Cultura Religiosa do Departamento de Teologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro / RJ-Brasil. E-mail: claudio_jacinto@puc-rio.br

Recebido em: 31/10/2023

Aprovado em: 06/06/2024